



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério/ES, 08 de maio de 2018.

MENSAGEM Nº. 020/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei nº 020/2018, que tem por objetivo reduzir os salários do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e demais cargos de confiança, a fim de equilibrar as contas e dar continuidade aos serviços essenciais da administração pública.

É do conhecimento de todos que vivemos em nosso país uma crise econômica financeira sem precedentes e da consequente queda na arrecadação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios e da redução na arrecadação dos demais tributos.

Em razão disto, o Poder Executivo não vêm medindo esforços para a redução dos custos, visando o equilíbrio econômico municipal.

Por conseguinte, em atenção a tais medidas de contenção, tem-se por oportuno a redução temporária dos subsídios fixados aos secretários municipais, assim como do Prefeito e Vice-Prefeito.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade da contenção de gastos da Administração Pública Municipal.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

ROBSON PARTELI

Prefeito Municipal de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 020/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo a reduzir os valores de vencimentos e gratificações dos Agentes Políticos e demais cargos de confiança da administração direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reduzir os valores de vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Executivo, e demais cargos de confiança, conforme segue:

I – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador Interno– 10% (dez) por cento do subsídio;

II – Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, e demais cargos comissionados/confiança do CC, CCS-1 e CC-1 à CC-3 – 10% (dez) por cento dos vencimentos;

Art. 2º – As reduções que tratam o artigo anterior serão provisórias até que sejam adequados os gastos com pessoal que trata a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e equilibradas as finanças Municipais.

Art. 3º – A redução imposta aos Agentes políticos e servidores ocupantes de cargos listados no Art. 1º desta Lei, terá a duração de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante decreto por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2018.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de maio de 2018.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal